

Aviso nº 618-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 25 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2451/2018 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 017.257/2018-2, que trata de Solicitação do Congresso Nacional de que sejam encaminhadas informações sobre o acordo firmado entre a Petrobras e investidores norteamericanos para encerrar a ação coletiva (class action) movida na Corte Federal de Nova Iorque, Estados Unidos da América, relatado pelo Ministro AROLDO CEDRAZ na Sessão Ordinária de 24/10/2018.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam essa deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

Esclareço, ainda, que este Tribunal poderá encaminhar a Vossa Excelência, caso solicitado, cópia desses documentos sem custos.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Senado Federal  
Brasília - DF

Recebido em 07/11/2018  
Hora: 16:30

*Tiago Geovani Pires Ferreira*  
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

## ACÓRDÃO Nº 2451/2018 – TCU – Plenário

1. Processo TC 017.257/2018-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Responsável: Ivan de Souza Monteiro (667.444.077-91).
4. Órgão/Entidade: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SeceExEstataisRJ).
8. Representação legal: Marcos Antonio Marques Machado (OAB/RJ 121.538) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.

**9. Acórdão:**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação formulada pelo Presidente do Senado Federal, nos termos de requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Senador Otto Alencar e aprovado pelo Plenário daquela Casa Legislativa, com o fito de que sejam encaminhadas informações sobre o acordo firmado entre a Petrobras e investidores norte-americanos para encerrar a ação coletiva (*class action*) movida na Corte Federal de Nova Iorque, Estados Unidos da América – EUA;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, em:

9.1. conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso II, da Lei 8.443/1992, no art. 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU e no art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Resolução - TCU 215/2008;

9.2. informar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal que:

9.2.1. a Petrobras, por ser a signatária do ajuste objeto do Requerimento n. 325/2018, conta com informações primárias detalhadas e atualizadas sobre o acordo firmado entre a estatal e os investidores norte-americanos para encerrar a *class action* movida na Corte Federal de Nova Iorque nos EUA, conforme anunciado ao mercado em 3/1/2018;

9.2.2. a Petrobras divulga sistematicamente informações sobre o acordo, a exemplo dos dados constantes das Demonstrações Financeiras 2017 (exercício findo em 31/12/2017) e dos comunicados ao mercado de 3/1/2018, 1º/3/2018 e 25/6/2018;

9.2.3. encontra-se em instrução nesta Corte o TC 002.779/2018-8, que trata de acompanhamento das medidas a serem adotadas pela Petrobras com o fito de obter resarcimento pelos danos causados à companhia decorrentes do ajuizamento da ação coletiva norte-americana, incluindo em seu escopo o exame dos motivos determinantes para a tomada de decisão da Petrobras em realizar o acordo;

9.2.4. em 31/1/2018, foi prolatado o Acórdão 175/2018-TCU-Plenário, por intermédio do qual não foi conhecida a representação de que trata o TC 000.845/2018-3, que tinha como objeto solicitação de “instauração de procedimento de investigação com vistas a apreciar a legalidade, a legitimidade e a conveniência do acordo firmado pela Petrobras junto à Corte Federal de Nova York, nos Estados Unidos da América”, encontrando-se o referido processo encerrado e apensado ao TC 002.779/2018-8;

9.2.5. ser-lhe-á dado conhecimento do teor da deliberação que vier a ser adotada no TC 002.779/2018-8;

9.3. dar conhecimento desta deliberação ao Senado Federal e à Petrobras; e



9.4. considerar a solicitação integralmente atendida e arquivar o presente processo, nos termos dos arts. 169, inciso II, do Regimento Interno do TCU e 17, inciso I, da Resolução - TCU 215/2008.

10. Ata nº 42/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 24/10/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2451-42/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**AROLDO CEDRAZ**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Procuradora-Geral